

Caderno 2

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUÍ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282428

O Ilmo. Sr. Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 132011510000102-2, Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta coordenação, localizada a Av. Aloisio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: E. S. DOS ANJOS - ME

Inscrição Estadual: 15313018-0

Tucuruí, 14 de Setembro de 2011

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

EDITAL - AINF - JULGAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282430

O Ilmo. Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi JULGADO PROCEDENTE o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 262008510002992-8, ficando a mesma NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, com fundamento no Art. 24 e 26 parágrafo único da Lei 6.182/98, de 30 de dezembro de 1998.

Razão Social: W J L DE SOUZA COMÉRCIO - ME

Inscrição Estadual: 15744407-0

Endereço: Trav. São Félix n.º 30 - Tailândia/pa

Fiscal de Receitas Estaduais: Madalena Maria de Castro Ribeiro
Tucuruí, 14 de Setembro de 2011

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

EDITAL - AINF - JULGAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282440

O Ilmo. Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado, que foi JULGADO PROCEDENTE o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 372009510000915-7, com fundamento nos Artigos 13, 24, 29, § 1º, e 32, § 1º, da Lei nº 6.182/98, com redação alterada através da Lei nº 7.078/07, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte,

na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Razão Social: MADEIREIRA PORTAL DO SOL LTDA

Inscrição Estadual: 15233531-5

Endereço: Rod. PA 150, KM 131 - S/N - Bairro Industrial - Tailândia-pa - CEP: 68.695-000

Fiscal de Receitas Estaduais: Márcia Maria Serra Monteiro

Tucuruí, 14 de setembro de 2011

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

EDITAL DE AINF CERAT MARABÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282446

O Ilmo. Sr. JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: IMPERIO SUPERMERCADO LTDA

Inscrição Estadual: 15.272.925-9

AINF: 032011510000325-1

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO SINPESCA Nº 14/2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282494

ATO DE CREDENCIAMENTO SINPESCA Nº 14/2011

PROCESSO Nº: 172011730000775-0.

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), **CRENCENCIA**, através deste Ato, a embarcação pesqueira abaixo discriminada, filiada ao **SINPESCA - Sindicato das Indústrias de Pesca e das Armadoras e Produtoras dos Estados do Pará e Amapá**, a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº: 145, de 31/05/2011, do Ministério da Pesca e Aquicultura, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

N	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	NORTEMAR COM. E EXP. LTDA.	15.232.237-0	COSTA DOURADA	147519	60.245	121-011254-0	PA-25542

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

MÁRIA RUTE TOTES DA SILVA

DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO/SEFA

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282569

O Ilmo. Sr. **IVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura da **ORDEM DE SERVIÇO** com

NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº **07.2011.82.000.0295-7**, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAR** os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 - Livro de Registro de Apuração de ICMS

02 - Livro de Registro de Entradas

03 - Livro de Registro de Inventário

04 - Livro de Registro de Saídas

05 - Nota Fiscal de Venda a Consumidor - Modelo 2

06 - Notas Fiscais de Entradas

07 - Notas Fiscais de Saídas

Isaias Frota Evangelista

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **Comercial Automotiva J. Ferro Ltda**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.240.090-7**

PERÍODO : **09 / 2006 a 03 / 2007**

ENDEREÇO : **Av. Marechal Rondon - Nº 499 - Centro**

Redenção - PA

IVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT TUCURUÍ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282528

O Ilmo. Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Autos de Infração e Notificação Fiscal nºs 372011510000670-9 e 812011510000732-4, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta coordenação, localizada a Av. Aloisio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Sujeito Passivo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Inscrição Estadual: 15113569-0

Tucuruí, 14 de setembro de 2011

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

EDITAL - AINF - JULGAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282508

O Ilmo. Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado, que foi JULGADO PROCEDENTE os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nºs 372009510000901-7, 372009510000913-0 e 372009510001207-7, com fundamento nos artigos 13, 24, 29, § 1º, e 32, § 1º, da Lei nº 6.182/98, com redação alterada através da Lei nº 7.078/07, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Razão Social: SERRARIA PRIMAVERA LTDA

Inscrição Estadual: 15230117-8

Endereço: Rod. PA 150, KM 133,5, S/N, Bairro Industrial - Tailândia/pa